



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2002

***A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1999, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E. Tribunal, conforme Processo TC-001925/026/99.

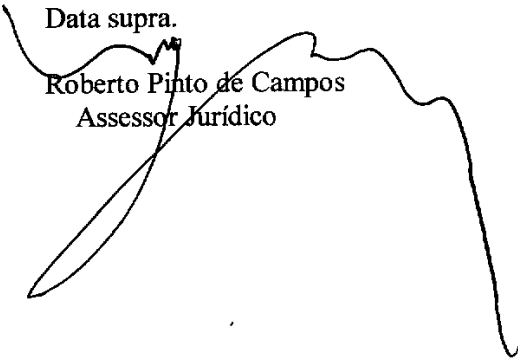
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Abril de 2002.


Cristina Aparecida Bausta
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico